



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que desde o dia 08 de julho de 2020, o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – SICCAU - encontra-se indisponível.

Devido à impossibilidade de acesso ao SICCAU, os arquitetos e urbanistas encontram-se impedidos de emitir documentações relacionadas ao CAU, tais como:

- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física – CRQPF;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQPJ.

Registra-se a continuidade da indisponibilidade do sistema até a presente data, 13 de julho de 2020, e ainda sem previsão de retorno, conforme nota de esclarecimento publicada no dia 12 de julho de 2020, no *website* do CAU/BR, em: <https://caubr.gov.br/nota-de-esclarecimento-sobre-o-funcionamento-do-siccau-dos-sites-e-dos-portais/>.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos através do e-mail [atendimento@causc.gov.br](mailto:atendimento@causc.gov.br)

Florianópolis, 13 de julho de 2020.

---

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO**  
Presidente do CAU/SC

---

**Melina Valença Marcondes**  
Arquiteta e Urbanista CAU Nº A52787-4  
Gerente Técnica Interina do CAU/SC